

LEI Nº 131/73

DESTAQUE DO PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 1974

A Câmara Municipal de Albertina, decreta e eu, Prefeito Municipal sancio-

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurienal de Investimentos para o triênio

1974, 1975 e 1976, conforme os Arts. 65, § 4º da Constituição do Brasil e 61, § 5º da Constituição do Estado / Minas Gerais, combinados com o Art. 23, da Lei Federal nº 4.320/64, o seguinte quadro faz parte integrante do documento para o exercício de 1974.

tor- ção gisl.	Código Geral	INVESTIMENTOS	1974	1975	1976	TOTAL
	4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL				
	4 1 0 0	INVESTIMENTOS				
	42	Construção e Melhoramentos de Estradas e pontes	15.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
	61	Construção e Melhoramentos de Prédios Escolares	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	91	Abastecimento e Ampliação do Serviço / de água	200.000,00	200.000,00	150.000,00	550.000,00
	4 1 4 0	MATERIAL PERMANENTE				
	02	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	2.000,00	3.000,00	3.000,00	8.000,00
	11	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	2.000,00	3.000,00	3.000,00	8.000,00
	16	Aquisição de móveis, máquinas e utensílios	2.000,00	3.000,00	3.000,00	8.000,00
	4 3 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	46	Para Serviços de Telecomunicações	3.000,00	2.000,00	-----	5.000,00
		TOTAIS.....	229.000,00	231.000,00	184.000,00	644.000,00

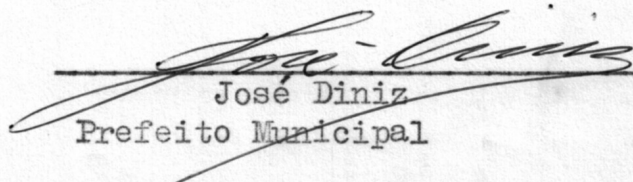


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro de 1973.


José Diniz
Prefeito Municipal

REGISTRADO
Liv. n.º 2 Pag. —
Verso Pag. 180 Pag. 181 e verso

Secretário: